Freguesia
de Castelo Branco

ESPETÁCULOS E DIVERTIMENTOS EM LUGARES PÚBLICOS AO AR LIVRE

(Dec.Lei nº 75/2013, de 12 de setembro)

ALVARÁ DE LICENÇA

Processo nº 15 /2026 **Nº 15/2026**

JOSÉ DIAS DOS SANTOS PIRES, PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE CASTELO BRANCO:

Nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro , na sua atual redação e de harmonia com a ☐ Deliberação ☒ Despacho de **23/10/2026**, constante do respetivo processo, concedo o presente alvará de licença para a realização da atividade abaixo indicada, nos termos e condições seguintes:

1. **TITULAR:**
   Nome: **Escuderia de Castelo Branco**
   Morada/sede: **Rua Praça Rainha D. Leonor nº 3.**
   C.P. **6000-117 Castelo Branco**

2. **ATIVIDADE:**

   ☒ PROVA DESPORTIVA ☐ **Bailes/Arraial/Festa**

3. **LOCAL/PERCURSO:**
4. **Rua Campos Mártires da Pátria (docas) e outras.**
5. **PERIODO DE VALIDADE:**
   Dia(s): **13.11.2026 das 07.00h ás 00.00h do dia 15.11.2026.**

6. **OUTRAS CONDIÇÕES;**
   Deverá respeitar o Regulamento Geral do Ruído.

   O titular fica obrigado a cumprir e fazer cumprir as condições do presente alvará e demais disposições legais aplicáveis, sob pena da atividade ser imediatamente suspensa, oficiosamente ou a pedido de qualquer interessado.

Aos, 23 de outubro de 2026

O Presidente da freguesia

JUNTA DE FREGUESIA DE CASTELO BRANCO

(1) Prova desportiva – Ex. atletismo, ciclismo, rally, prova todo o terreno, etc.. Divertimento Público – ex. arraial, romarias, baile, etc.
(2) Indicar claramente o local ou o percurso público onde vai ser realizado o evento: rua, E.M, praça, jardim, etc. e perímetro a afetar.
(3) Restrições e condicionamentos